



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE RUA SANTA CLARA,  
LOCALIZADA EM BOM JESUS, NESTE  
MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Santa Clara**”, a rua com inicio do lado esquerdo da subida que dá acesso a Igreja Católica da localidade de Bom Jesus, até a ponte do Sr. Nilo Santa Clara (In Memoriam), neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Setembro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 25/10/20  
a 25/10/20  
Henrique  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.230 L 2020  
EM, 24 / 09 / 2020  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 053/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior